C/2024/7120

26.11.2024

Informação da Comissão em conformidade com a Decisão (UE) 2024/2543 do Conselho

(C/2024/7120)

Em conformidade com o artigo 3.º da Decisão (UE) 2024/2543 do Conselho, de 23 de setembro de 2024, respeitante à posição a tomar em nome da União Europeia sobre as alterações dos anexos do Acordo relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) e dos regulamentos anexos ao Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Via Navegável Interior (ADN) [1], a Comissão informa que as decisões tomadas nos respetivos órgãos e aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2025 estão disponíveis em:

CN.218.2024-Eng.pdf (un.org),

CN.217.2024-Eng.pdf (un.org) e

CN.335.2024-Eng.pdf (un.org)

[1] JO L, 2024/2543, 30.9.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/2543/oj .